



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5956

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
as servidoras Públicas Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas.

| NOME | CARGO | SECRETARIA | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO FÉRIAS |
|--------------------|---------------|------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Kelly A. Wagner | Nutricionista | Saúde | 05.07.2019 à 04.07.2020 | 15.06.2020 à 24.06.2020 (10 dias) |
| Leidi M. Fardo | Enfermeira | Saúde | 02.03.2019 à 01.03.2020 | 15.06.2020 à 24.06.2020 (10 dias) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”